



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

BOLETIM DE SERVIÇO

ANO XXVI – Nº 10 – **EDIÇÃO EXTRA** - Outubro de 2021

SUMÁRIO

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS
Vice-Procurador-Geral da República

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral do Ministério Público da União

ALCIDES MARTINS
Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União

BOLETIM DE SERVIÇO DO MPU

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.mpf.mp.br/pg/>

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Expediente	2

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPU Nº 110, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece medidas de segurança epidemiológica para a retomada do trabalho presencial no Ministério Público da União.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a necessidade de estabelecer medidas de prevenção e controle da transmissão da COVID-19 no âmbito do Ministério Público da União para o retorno do trabalho presencial, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece medidas de segurança epidemiológica para a retomada do trabalho presencial no Ministério Público da União.

Art. 2º Os membros, servidores, estagiários, terceirizados, prestadores de serviço voluntário e colaboradores devem comprovar a vacinação contra a COVID-19 para ingressar nas unidades do Ministério Público da União.

Art. 3º Os Advogados, as partes e o público externo, com exceção dos menores de 12 anos, deverão comprovar a vacinação contra a COVID-19 para ingressar nas unidades do Ministério Público da União.

Art. 4º São consideradas válidas, para os fins comprobatórios de vacinação contra a COVID-19, as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:

I – certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS;

II – comprovante ou cartão de vacinação emitido no momento da vacinação pelos órgãos de saúde.

Art. 5º A utilização de máscaras de proteção facial é obrigatória nas unidades do Ministério Público da União.

Art. 6º Cada ramo do Ministério Público da União, por ato dos Procuradores-Gerais, estabelecerá os procedimentos necessários para assegurar o cumprimento do disposto nesta Portaria até o dia 16 de novembro de 2021.

Parágrafo único. No âmbito do Ministério Público Federal fica delegada aos Procuradores-Chefes das Procuradorias Regionais da República e das Procuradorias da República nos Estados a competência para edição de ato normativo específico acerca dos procedimentos necessários para assegurar o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 7º As unidades do Ministério Público da União devem promover o retorno gradual ao trabalho presencial, conforme as diretrizes estabelecidas em ato dos Procuradores-Gerais de cada ramo, nos termos do art. 2º da Portaria PGR/MPU nº 118, de 27 de julho de 2020, não se sujeitando ao limite estabelecido no art. 5º da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, até o dia 6 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. No âmbito do Ministério Público Federal, as unidades devem promover o retorno gradual ao trabalho presencial, conforme as diretrizes estabelecidas em ato dos Procuradores-Chefes das Procuradorias Regionais da República e das Procuradorias da República nos Estados, nos termos do art. 3º da Portaria PGR/MPU nº 118, de 27 de julho de 2020, até o dia 6 de janeiro de 2022.

Art. 8º Ficam revogadas:

I - a Portaria PGR/MPU nº 60, de 12 de março de 2020;

II - a Portaria PGR/MPU nº 118, de 27 de julho de 2020, a partir de 7º de janeiro de 2021;
III - a Portaria PGR/MPF nº 825, de 5 de outubro de 2020, a partir de 7º de janeiro de 2021.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Boletim de Serviço do Ministério Público da União nº 10 - EDIÇÃO EXTRA - Outubro/2021

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**